

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 460/2024

Autoria	do	Deputado	Delegado	Tito I	Barichello
Autoria	uv	DCDULUUU	DCICGAGG	1110	Dai iciiciic

Institui a Campanha Permanente de Conscientização, Prevenção e Tratamento das Doenças do Sono no Estado do Paraná.

Art. 1º Institui a Campanha Permanente de Conscientização, Prevenção e Tratamento das Doenças do Sono no Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Campanha ora instituída terá como diretrizes:

- I desenvolver programas de educação em saúde para promover a conscientização sobre a importância do sono e da qualidade do sono para a saúde;
- II estabelecer diretrizes para a formação e a capacitação de profissionais da saúde no diagnóstico e no tratamento das doenças do sono;
- III promover pesquisas e estudos sobre as doenças do sono, visando a aprimorar as práticas de prevenção e tratamento;
- IV incluir o diagnóstico e o tratamento das doenças do sono nas políticas e programas de saúde.
- **Art. 2º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir seu fiel cumprimento.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

Curitiba, 25 de março de 2025.

Deputado Delegado TITO BARICHELLO

Presidente

Deputado ARTAGÃO JUNIOR

Relator



DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR

Documento assinado eletronicamente em 26/03/2025, às 08:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 49 e o código CRC 1B7A4C2A9C8F9EA